



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.556

De 21 de outubro de 2011

Autógrafo nº 210/11 – Projeto de Lei nº 185/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.697, de 02 de junho de 1969 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de outubro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 1.697, de 02 de junho de 1969, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º Fica autorizada a compensação dos créditos e débitos existentes entre a Prefeitura Municipal e o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, para efeito de extinção das respectivas obrigações, até onde se compensarem.

§ 2º Para a realização da compensação, os respectivos créditos e débitos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora da data do vencimento até a data da realização do procedimento compensatório, mediante a aplicação dos índices e percentuais previstos na legislação tributária municipal.

§ 3º As parcelas não compensadas e não quitadas no respectivo vencimento serão atualizadas monetariamente e acrescidas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

juros de mora da data do vencimento até a data da quitação, mediante a aplicação dos índices e percentuais previstos na legislação tributária do Município.”

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 1.697, de 02 de junho de 1969.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

GUILHERME FERREIRA SOARES
Superintendente do DAAE

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").